



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 001/94

(AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS).

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a:

- I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, Recursos Financeiros a Fundo Perdido, procedentes do Tesouro do Estado, no valor de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais) para aplicação em obras de infra-estrutura Urbana do Município.
- II - Assinar com a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, o Convênio necessário à obtenção dos Recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.
- III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea-SP, PALACIO DO POVO, 13 de janeiro de 1994.

ENGR AGR VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CICERO CLARINDO DOS SANTOS

Diretor-Unidade Adm.Organ.

Serv. In. dos. Florínea/SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"